



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 3.393/2016

Inclui no Calendário Oficial do Município, a data comemorativa do Encontro de Jeepeiros de Alegre-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o evento do Encontro de Jeepeiros de Alegre, denominado de "JEEP ALEGRE OFF ROAD", a ser comemorado anualmente no mês de Agosto.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre ES, 20 de julho de 2016.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 25/07/2016.